

Manuel Rebouças da Silva, Escrivão interino do
terceiro Officio Cível e Commercial desta Comar-
ca da Capital do Estado de São Paulo etc..

Certifica a pedido verbal de pes-
soa interessada que, revendo em Cartorio os autos
da accção ordinaria em que são: Candido Gonçalves
Bastos-autor-e Vicente Sabino - Réu-, delles a
folhas duzentas e quarenta e duas está o documen-
to do teor seguinte: - "Jacarezinho, 26 de Maio
de 1922. Illm. Snr. Candiado, DIGO, Illm. Snr.
Candido Gonçalves Bastos. S. Paulo. Amigo e Snr.
Respondendo o vosso pedido de 22 do corrente mez,
tenho a declarar que effectivamente transferi ao
Senhor Vicente Sabino um credito hypothecario que
me era devedor o Senhor João Fructuoso de Mallo
Coelho, no valor de vinte e cinco contos quatro-
centos e quarenta mil reis (Rs. 25:440\$000) con-
forme escriptura de sessão passada em dez de Mar-
ço deste anno para pagamento de diferença de
café que faltou em que eram obrigados meus filhos
no compromisso da venda da fazenda "Barrerinho"
tratada com V. Sa. e o Snr. Vicente Sabino. Poden-
do V. Sa. fazer desta o uso que convier. Subscree-
vo-me com alto apreço De V. Sa. Am^o Obrg. e Cre^o
Luiz Ant^o de Almeida Barros." - Reconheço ser ver-
dadeira a firma supra do Snr. Luiz Antonio de Al-
meida Barros e dou fé. Em testemunho (Signal Pu-
blico) da verdade Jacarezinho Maio de 1922. Ce-
cilio ha. abellião. Está o Carimbo do respectivo
tabellião. Nota-se o lugar onde esteve estampilha.
Nada mais se continha nesse documento que foi pa-

Não sigi si é pé ou si é fructo do café -
Pode pois ser um ou outro

para aqui bem e fielmente transcripto do que dou fé.
Certifico mais que, a folhas duzentas e quarenta e
trez dos mesmos autos consta o documento do teor se-
guinte: " Jacarezinho 26 de Maio de 1922. Illmº Snr.
Candido Gonçalves Bastos. São Paulo. Amigo e Senhor.
Respondendo ao seu pedido de 22 do corrente, tenho
a declarar que effectivamente em dias do mez de
Março ultimo, ouvi ao Senhor Luiz Antonio de Almei-
da Barros, declarar que tinha transferido ao Senhor
Vicente Sabino uma escriptura de hypotheca de vin-
te e cinco contos de reis, mais ou menos, aceita pe-
lo Senhor João Fructuoso de Mello Coelho, para pa-
gamento de difference de café em que eram obriga-
dos os filhos de Almeida Barros, no compromisso de
venda da Fazenda Barreirinho, tratada com V. S. e
o Snr. Vicente Sabino. Podendo V. S. (no verso, fls.
244) fazer desta o uso que lhe convier. Com todo o
apreço me firmo de V. S. Amigo Crdº Odº Ignacio
Pereira Manço." Reconheço ser verdadeira a firma
supra do Senhor Ignacio Pereira Manço e dou fé.
Em testemunho (signal publico) de verdade. Jaca-
rezinho, 26 de Maio de 1922. Cecilio Rocha- tabel-
lião. - Estava o carimbo do respectivo tabellião -
- Esta data e assignatura estava lançada sobre u-
ma estampilha federal do valor de dois mil reis.
Nada mais se continha no documento alludido que
foi para aqui bem e fielmente transcripto do que
dou fé. == Certifico mais que a folhas duzentas
e quarenta e cinco dos mesmos autos consta o do-
cumento do teor seguinte: " Jacarezinho 27 de Maio
de 1922. Illmº Snr. Candido Gonçalves Bastos. São
Paulo. Amº e Snr. Respondendo ao seu pedido de 21
do corrente, tenho a declarar que effectivamente

effectivamente em dias do mez de Março ultimo aqui Jacarezinho, ouví ao Snr. Luiz Antonio de Almeida Barros declarar que tinha transferido ao Snr. Vicente Sabino a escriptura de hypotheca de meu aceite em pagamento de parte de café que faltou em que eram obrigados os filhos do Snr. Almeida Barros, no compromisso de venda da fazenda Barreirinho, tratada com V. S. e Vicente Sabino. Pode V. S. fazer desta o uso que lhe convier. Com todo o apreço firmo de V. S. Am^o Cr^o Obr^o João Fructuoso de Nello Coelho." Reconheço verdadeiras as letras e firma supra. Em testemunho (signal publico) de verdade. Jacarezinho, 31 de Maio de 1922. Cecilio Rocha - tabellião. - Estava o carimbo do respectivo tabellião - - Esta data e assignatura estava lançada sobre uma estampilha federal do valor de dois mil reis. - Nada mais se continha no alludido documento que foi para aqui bem e fielmente transcrito do que dou fé Eu, Manuel Rebouças da Silva, Escrição interino a conferi e assigno, dezo, dez, de fe. São Paulo,

entre os dias de Junho de mil novecentos e vinte e dois. A presente certidão foi extraída dos autos insinuados que se acham com vista do Sr. Antonio Moraes Barros procurador do réu que para tal fim exhibiu em certo dia auto auto orgaos de novo entregues ao mesmo procurador do réu para uma vez concluída esta parte data. Em São Paulo, Ribeiro, de hoje escrevo a seguir a seguir a seguir

*ca. 1880. Am. and Robt. ...
ca. 1880*

*I 4600-
of.*

*St. ... 1922
...
...*

